

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN –, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 23 do Estatuto da UFRN, convoca os servidores técnicos administrativos para participar do processo eleitoral de escolha da Comissão Interna de Supervisão – CIS –, do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE –, regulamentada pelas diretrizes abaixo.

Art. 1º - As competências CIS estão estabelecidas pelas Portarias MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - O processo visa a eleição de 07 (sete) representantes dos servidores técnicos administrativos para a composição da CIS.

Art. 3º - Poderão candidatar-se quaisquer servidores técnico-administrativos em Educação, integrantes do PCCTAE, ativos ou aposentados, exceto:

I – os que estejam investidos em função gratificada ou comissionada;

II – os que estejam licenciados para tratar de interesses particulares por um período igual ou superior a sessenta dias, exceto para os casos previstos em lei;

III – os afastados por motivo de prisão, em flagrante ou previsto em lei;

IV – os que estejam cumprindo punição disciplinar;

V – os que estejam em exercício de mandato legislativo ou executivo.

Parágrafo único - Não são elegíveis os membros desta Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Os candidatos deverão inscrever-se, por meio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste edital.

Parágrafo único - A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail cis2023ufrn@gmail.com, juntamente com os documentos comprobatórios nela exigidos.

Art. 5º - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, no próximo dia útil, a relação dos candidatos com as candidaturas homologadas tanto na página da PROGESP quanto no Boletim de Serviços da UFRN.

Art. 6º - A eleição ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano, por meio de acesso eletrônico ao SIGEEleição, no qual constarão os nomes dos candidatos homologados, conforme Art. 5º deste Edital.

- 1º - A eleição acontecerá no horário das 08h00 às 22h00, via SIGEEleição.
- 2º - A PROGESP disponibilizará terminal para votação na Coordenação de Atendimento ao Servidor-CAS, no prédio da Reitoria das 08h até às 16 horas, para aqueles que não possuem acesso a internet.
- 3º - A ordem disposta dos nomes no SIGEEleição levará em conta a data e a hora da inscrição realizada pelo candidato.
- 4º - Para acessar o SIGEEleição o eleitor usará os mesmos “login” e “senha” que usa no SIPAC, SIGAA, SIGRH.
 - 5º - O eleitor poderá escolher 07 (sete) candidatos dentre os dispostos no SIGEEleição.
 - 6º - A cédula eletrônica poderá ser acessada em qualquer computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, por meio do site do SIGEEleição.

Art. 7º - A comissão eleitoral iniciará a apuração dos votos após o encerramento da votação em um local central da UFRN a ser definido e divulgado pela comissão.

Art. 8º - A divulgação do resultado está prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de outubro do corrente ano, a partir das 08h00min.

Art. 9º - Serão considerados eleitos para a CIS os candidatos mais votados da totalidade de votos, no limite de vagas disponíveis dessa Comissão, ficando como suplentes os candidatos mais votados após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

Art. 10 - Em caso de empate no número de votos, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN, na seguinte ordem de desempate:

I – maior tempo de serviço na UFRN;

II – maior idade;

III – titulação mais elevada.

Art. 11 - Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

Art. 12 - A Superintendência de Tecnologia da Informação da UFRN – STI – é o órgão técnico responsável pela implementação, manutenção e segurança do Sistema de Eleições Eletrônicas que será utilizado nessa eleição.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 1580/2023 - REITORIA, de 01 de setembro de 2023, é composta pelos técnicos administrativos Saul Severino Oliveira (Presidente), Celita Menezes Pessoa, Enoleide Farias, Maria Coeli Cardoso Viana Azevedo, Vamberto Xavier de Brito, e Ziliane Marques da Silva.

Art. 14 - Os casos omissos serão examinados por esta Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Segue, abaixo, o cronograma previsto para o presente processo eleitoral.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	19/09/2023
INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S), PELO E-MAIL cis2023@gmail.com	20/09/2023 a 11/10/2023
DIVULGAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL, DO DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DOS INSCRITOS	16/10/2023
RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS INSCRITOS	RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ELEITORAL NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, POR E-MAIL
RESULTADO DOS RECURSOS	18/10/2023 A PARTIR DAS 15H
CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFRN, NO HORÁRIO DAS 8 ÀS 22 HORAS, VIA SIGEELEIÇÃO	23/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PELO SIGEELEIÇÃO	24/10/2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO.	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ELEITORAL NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, POR E-MAIL

FINALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REMESSA DO PROCESSO AO GABINETE DO REITOR	26/10/2023
---	------------

Natal, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE	
DATA DE NASCIMENTO	
TÍTULO MAIS ELEVADO (JUNTAR COMPROVANTE DE TITULAÇÃO)	
TEMPO DE SERVIÇO (JUNTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SIGRH)	

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Autenticado Digitalmente